



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CNPJ: 05.182.233/0010-67

Endereço: Av. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho.

CEP: 68.030-370.

Cidade: Santarém-PA

Fones: (093) 3522-7735

2. OBJETO

Constitui o objeto do presente certame a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS (ÔNIBUS ESCOLARES, CAMINHONETES-AMAROKS E L200, CAMINHÃO BAÚ) QUE FAZEM PARTE DA FROTA DESTA SECRETARIA**

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Secretaria Municipal de Educação - SEMED necessita da prestação de serviços para manutenção em sua frota de veículos do transporte escolar e veículos de apoio as atividades administrativas, e também o fornecimento de peças e acessórios.

3.2 **CONSIDERANDO** que a pretensa contratação visa dar continuidade ao serviço de transporte escolar do **Programa Caminho da Escola** administrado pela SEMED Santarém/PA, por meio dos ônibus escolares na busca de manter em condições seguras de circulação e conservação;

3.3 **CONSIDERANDO** o desenvolvimento das atividades administrativas na região de Planalto e Zona Urbana, que necessitam de deslocamento, como as supervisões escolares, visitas programadas aos programas, vistorias de imóveis próprios e/ou locados para fins educacionais;

3.4 **CONSIDERANDO** o serviço de guincho (reboque) também é indispensável para dar pronto suporte aos servidores que se deslocam a serviço nos veículos da frota da SEMED;

3.5 **CONSIDERANDO** os serviços de limpeza e higienização da frota contribui sobremaneira para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desses bens e retardando o desgaste de peças, acessórios, borrachas, mecanismos elétricos, como vidros e retrovisores, carroceria e pintura, bem como, proporciona salubridade e bem estar dos passageiros que fazem uso desses veículos e de seus motoristas;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

3.6 O serviço a ser contratado justifica-se devido à grande demanda na utilização dos veículos, tendo em vista as distâncias entre as Unidades e a Secretaria Municipal de Educação; bem como, pela responsabilidade exclusiva deste ente federativo, Município de Santarém, por interveniência da Secretaria Municipal de Educação que detém a posse dos veículos do Transporte Escolar adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola, pela manutenção dos mesmos. **(RES Nº 45/2013 FNDE)**. Por outro lado, tem-se os veículos tipo caminhonete e um caminhão baú, que atendem diretamente a logística e infraestrutura para a gestão administrativa da SEMED, entre supervisões e eventos desta Secretaria.

3.7 De uma forma geral, a contratação visa manter o perfeito funcionamento da frota de veículos, dependendo a SEMED de uma intervenção preventiva e corretiva rápida, para o adequado restabelecimento da frota, com o mínimo de interrupção nos serviços desenvolvidos.

3.8 As empresas a serem contratadas para este fim devem observar as recomendações do instrumento convocatório, bem como as suas particularidades.

3.9 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.10 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços;

3.11 O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

3.12 O serviço de manutenção veicular deverá ser executado com o fornecimento de peças e acessórios;

3. A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1. Descrição dos serviços:

4.1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de manutenção de veículos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

4.1.2. Os serviços irão compreender a verificação das partes mecânicas, elétricas, ajustes, regulagens, alinhamento de direção, com fornecimento e substituição de peças gastas ou defeituosas por peças genuínas, originais ou similares, troca de filtros, troca de óleo dentre outros, conforme especificações, detalhamento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.3. Para efeitos deste Termo de Referência, considera-se:

- a) PEÇA GENUÍNA Aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;
- b) PEÇA ORIGINAL Aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;
- c) PEÇA SIMILAR Aquelas que não se enquadrem como genuína ou original.

4.1.4. A utilização das peças descritas no item “c” somente será autorizada na hipótese de comprovada indisponibilidade/inexistência das peças descritas nos itens “a” e “b”, devendo a empresa vencedora, previamente à execução do serviço, colher a assinatura do gestor/co-gestor do Contrato ou do requisitante do serviço, autorizando a sua utilização.

4.2. Da garantia do serviço:

4.2.1. A empresa vencedora da licitação deverá fornecer no prazo mínimo de garantia de 03 (três) meses para cada serviço executado e de 06 (seis) meses para peças substituídas. No caso de serviço de motor a garantia deverá se estender por 12 (doze) meses. A SEMED não se responsabiliza por quaisquer ônus provenientes de refazimento de serviço ou de trocas que venham a ser necessárias, decorrentes do descumprimento deste item;

4.2.2. Caso o veículo volte a apresentar as mesmas falhas no prazo de garantia, fica a empresa vencedora obrigada a reparar o veículo em questão, sem ônus para SEMED, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas;

4.2.3. Entregar juntamente com as peças o certificado de garantia do produto com a identificação de número de série (se existir), prazo e validade.

4.2.4 A empresa contratada deverá atender prontamente a todos os chamados que receber do Fiscal do Contrato em no máximo 4 (quatro) horas, contadas do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos.

4.3 A empresa contratada deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Fiscal do Contrato.

4.4 Todo serviço somente será realizado após autorização do Fiscal do Contrato.

4.5 A empresa contratada deverá, após a manutenção, encaminhar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, relatório de assistência técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados,



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

consertados e substituídos, e, ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

4.5.1 Os relatórios subsidiam o Fiscal no acompanhamento do pagamento mensal das faturas, bem como no diagnóstico da frota da SEMED, em futuras manutenções.

4.6 A empresa contratada deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.

4.7 Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta no período de 08h00min as 18h00min, nos dias úteis, e de 08h00min as 14h00min, aos sábados.

4.8 A empresa contratada deverá manter registro das ocorrências em formulário próprio, onde conste, no mínimo, a identificação do veículo, a data da manutenção, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços; no caso dos veículos, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque de combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessórios (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc.), sendo uma via entregue à Contratante no ato da retirada do veículo e a outra acompanhando-o quando do seu retorno.

4.9 As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelos fabricantes nos Manuais de Proprietário, analisado o interesse da Administração em sua execução.

4.10 Das especificações do fornecimento de peças e acessórios

4.10.1 Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser originais do fabricante, genuínos ou similares, e sem uso prévio.

4.10.2 A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, orçamento, com os valores à vista das tabelas de preços das fabricantes, que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços vencedora da licitação, que por sua vez Autorizará, ou não, a execução do serviço com a possível reposição de peças e acessórios.

4.11 A lavagem dos veículos deverá ocorrer sempre quando a Contratante entender que seja necessária.

4.12 A entrega do veículo deverá ocorrer em até 06 (seis) horas, para as lavagens completas, contadas a partir da disponibilização do veículo e respectiva Ordem de Serviço por parte da Contratante. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.

4.13 A lavagem e higienização serão pagas mensalmente observando-se o quantitativo de serviço executado.

4.14 A empresa contratada deverá prestar serviços de reboque por carro tipo guincho quando os veículos da frota da Contratante não puderem trafegar, devido a defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer avarias ou panes ocorridas.

4.15 O serviço de assistência de guincho deverá ser prestado em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas x 07 (sete) dias por semana, em toda área de abrangência do lote contratado com seguro total incluso, sem qualquer ônus para a Contratante, devendo ser disponibilizado o(s) número(s) de telefone para chamados diretos fora do horário normal de expediente.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

4.16 Os prazos máximos para atendimento dos chamados são de 02 (duas) horas, contadas a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

4.17 Na prestação dos serviços de guincho deverá ser sempre preenchido um “*check list*” completo, logo que chegar ao local e antes de iniciado qualquer atendimento, informando, neste documento, a descrição completa do automóvel, seus danos aparentes, acessórios e eventuais pertences deixados no seu interior. Este “*check list*” para ter validade deverá ser assinado pelo usuário. Este documento servirá para assegurar a SEMED não terá que arcar com possíveis danos ao veículo em seu transporte.

4.18 O serviço será pago mensalmente por quilometro rodado contado do local do atendimento até a oficina contratada ou sede da unidade a que pertence, conforme o solicitado.

5. Detalhamento do Objeto

LOTE 1 – CODIGO COMPRAS NET 3573 – MANUTENÇÃO VEICULAR - TIPO MICRO-ÔNIBUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
1	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 9 (nove) veículos tipo micro-ônibus: motor a diesel (incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa de marcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, baterias, extintores, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freios, direção, reparos no elevador).	H/ HOMEM	300	289,00	R\$ 86.700,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS	TOTAL PEÇAS
2	Valor Estimado Peças e Acessórios	% Desconto	R\$ 178.333,34	3%	R\$ 172.983,34
TOTAL DO LOTE 1					R\$ 259.683,34

Dados LOTE 1: Relação dos veículos: 06 (seis) micro ônibus (Marcopolo/Volare V8L EM); 02 (dois) micro ônibus (Marcopolo/Volare V8L ESC); 01 (um) micro ônibus (Marcopolo/Volare A5 ESMO) Ano 2013.

LOTE 2 – CODIGO COMPRAS NET 3573 – MANUTENÇÃO VEICULAR - TIPO ÔNIBUS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
1	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 9 (nove) veículos tipo ônibus: motor a diesel (incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa de marcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, baterias, extintores, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freios, direção, reparos no elevador).	H/ HOMEM	300	R\$ 304,34	R\$ 91.302,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS	TOTAL PEÇAS
2	Valor Estimado Peças e Acessórios	% Desconto	R\$ 189.000,00	3,00%	R\$ 183.000,00
TOTAL DO LOTE 2					R\$ 274.302,00

Dados LOTE 2: Relação dos veículos: 09 (nove) ônibus escolar/ rural (VW/15.190 EOD E. S ORE), Ano 2013



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

LOTE 3 – CODIGO COMPRAS NET 3565 – MANUTENÇÃO VEICULAR - TIPO VEÍCULO UTILITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
1	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 04 (quatro) veículos utilitários tipo camionete: 01 L200 e 03 Amarok, motor a diesel (incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa de marcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, baterias, extintores, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freios, direção).	H/ HOMEM	200	R\$ 183,34	R\$ 36.668,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS	TOTAL PEÇAS
2	Valor Estimado Peças e Acessórios	% Desconto	R\$ 83.000,00	3,00%	R\$ 80.510,00
TOTAL DO LOTE 3					R\$ 117.178,00

Dados LOTE 3: 01 Caminhonete Mitsubishi/L200 Outdoor, Ano 2008; 03 Caminhonete Volkswagen Amarok, Ano 2014.

LOTE 4 – CODIGO COMPRAS NET 3573 – MANUTENÇÃO VEICULAR - TIPO VEÍCULO DE CARGA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA SERVIÇO	VR UNITÁRIO SERVIÇO	TOTAL SERVIÇO
1	Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 01 (um) veículo de carga tipo Caminhão Baú/Volkswagen, motor a diesel (incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa de marcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, baterias, extintores, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freios, direção).	H/ HOMEM	100	R\$ 235,34	R\$ 23.534,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VR ESTIMADO PEÇAS	% DESCONTO PEÇAS	TOTAL PEÇAS
2	Valor Estimado Peças e Acessórios	% Desconto	R\$ 26.235,00	3,00%	R\$ 25.447,95
TOTAL DO LOTE 4					R\$ 48.981,95

Dados LOTE 4: 01 Caminhão Baú-Volkswagen – 8.120 Tb Dies. 2p, Ano 2002.

LOTE 5 -- CODIGO COMPRAS NET 13544 – SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E CODIGO COMPRAS NET 16160 - SERVIÇOS DE GUINCHO

Item	Especificação	Quantidade de Lavagens	Valor Unitário	Valor Total
01	Lavagem Simples Micro-ônibus (Especial e Rural)	24	R\$ 178,33	R\$ 4.279,92
02	Lavagem Completa Micro-ônibus (Especial e Rural)	24	R\$ 305,00	R\$ 7.320,00
03	Lavagem Simples ônibus escolar/rural	27	R\$ 223,33	R\$ 6.029,91
04	Lavagem Completa ônibus escolar/rural	27	R\$ 354,66	R\$ 9.575,82
05	Lavagem Simples Caminhão baú	3	R\$ 205,00	R\$ 615,00
06	Lavagem Completa Caminhão baú	3	R\$ 243,33	R\$ 729,99
07	Lavagem Simples Caminhonete	12	R\$ 86,00	R\$ 1.032,00
08	Lavagem Completa Caminhonete	12	R\$ 118,33	R\$ 1.419,96



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

Item	Especificação	Quantidade de KM	Valor Unitário	Valor Total
09	Serviços de Guincho para veículos.	2000 km	R\$ 11,17	R\$ 22.340,00
TOTAL DO LOTE 5				R\$ 53.342,60

Estimativa Total da Licitação

R\$ 753.487,89 (Setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

LOTE	VALOR R\$
LOTE 01	R\$ 259.683,34
LOTE 02	R\$ 274.302,00
LOTE 03	R\$ 117.178,00
LOTE 04	R\$ 48.981,95
LOTE 05	R\$ 53.342,60
Total R\$	R\$ 753.487,89

5. Da visita técnica

5.1. A visita técnica poderá ser realizada através de representante técnico devidamente credenciado, admitindo-se que a Licitante contrate profissional técnico para esse fim.

5.2 O não comparecimento das licitantes na data abaixo, e a não apresentação da certidão do CREA, implicarão na não emissão do **Atestado de Visita Técnica**. A visita técnica sairá do prédio da Semed, sito Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712, Aeroporto Velho, Cidade de Santarém – Pa, sob o acompanhamento de servidor da Divisão de Transporte Escolar e será realizada no dia:

___ de junho de 2019, às 8h30.

5.3 A Licitante é necessário realizar visita prévia e inspecionar o local onde serão executadas as obras, podendo, substituir o Atestado de Visita Técnica por uma **Declaração do Responsável Técnico** de que possui pleno conhecimento do objeto caso não compareça a visita no local e data acima mencionado.

5.4 O Licitador levava em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que a Licitante deveria ter obtido na visita técnica, em até 48 horas antes da sessão de abertura de licitação.

5.5 Todos os custos e despesas decorrentes para a realização da visita técnica serão suportados pela Licitante visitante.

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2003, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.3 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

5.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

5.5 Resolução nº 45, de 20 de novembro de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 A vigência do objeto deste Contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2 A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. Obrigações da Contratada

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2. Os serviços previstos de mecânica corretiva e preventiva que deverão ser executados na frota de veículos realizar-se-á nas instalações da Licitante vencedora, após o recebimento da ordem de execução, expedida pela SEMED, a qual se obriga a devolvê-los em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados, observando-se as seguintes condições:

7.3. Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações do Contratante, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e ordens de serviços e fornecimento pela SEMED, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária a perfeita execução dos serviços.

7.4. Realizar conforme a orientação do fabricante os serviços de inspeção de qualidade das peças a serem fornecidas e nos serviços a serem executadas.

7.5. Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a SEMED, todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas etc, necessários para completa realização dos serviços objeto da presente licitação, devendo ser no mínimo semelhante a seguinte configuração:

- Elevadores automotivos;
- Compressor de alta pressão com filtro;
- Equipamento para mapeamento de injeção eletrônica (motores a álcool, gasolina e diesel), limpeza e análise de bicos injetores;
- Vagas disponíveis para reparos dos veículos da Contratante.

7.6. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por responsabilidade da Contratada, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Contratante, decorrente



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

de culpa da Contratada, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios, ou matérias impróprios ou de qualidade inferior, sem qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos por esta SEMED, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e / ou dentro do prazo de garantia.

7.7. Responsabilizar – se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos direto ou indiretamente, a esta SEMED, inclusive aos decorrentes de serviços prestados ou peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.

7.8. Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos recebidos, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, obrigando – se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade à terceiros, desde o momento de recebimento do veículo para orçamento até a entrega do bem ao Contratante.

7.9. Somente utilizar peças, inclusive pneumáticos, materiais e acessórios originais e/ou similares, novos e de primeiro uso, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados.

7.10. Para os montantes das peças a serem trocadas, à Contratada deverá fornecer em seu orçamento, a relação de peças, indicando a marca e os valores para apreciação da Secretaria de Educação, sendo que o preço cotado deverá obrigatoriamente obedecer ao preço praticado pela Empresa Contratada no balcão, ou preço sugerido pela fábrica, levando-se em consideração o valor praticado na data da apresentação do orçamento proposto, aplicando-se sobre ele o percentual de desconto ofertado.

7.11. Os veículos deverão ficar em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, visto tratar-se de equipamentos oficiais, deixando – os livres da ação da chuva, vento, poeira e demais intempéries.

7.12. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, comprovado por certificados de entidades reconhecidas pelo SENAI, MONTADORAS, etc.

7.13. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a Contratante.

7.14. Iniciar, após o recebimento da autorização, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido.

7.15. O Teste veicular de máquinas caracterizados, realizado em logradouro público feito pela Contratada, somente poderá ocorrer com autorização da Contratante.

7.16. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMED, cujas reclamações obriga-se prontamente a atender.

7.17. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, inclusive os equipamentos e acessórios, causadas por seus empregados, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade ao Contratante, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o artigo 70, da lei nº. 8.666/1993.

7.18. Manter durante a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

- 7.19. Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo relação das mesmas e seus respectivos códigos, que serão verificados por seu servidor designado pela autoridade competente da SEMED.
- 7.20. As peças retiradas dos veículos deverão ficar disponíveis à conferência pelo fiscal do Contratante.
- 7.21. As empresas vencedoras na manutenção corretiva deverão ser responsáveis pelo transporte dos veículos até sua Unidade de Serviços sem ônus para o Contratante.
- 7.22 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços/peças os quais deverão estar de acordo com as especificações do instrumento convocatório.
- 7.23. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 7.24. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da execução do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.
- 7.25. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 7.26. Ofertar prazo de garantia no mínimo de 03 (três) meses para cada serviço executado e de 06 (seis) meses para peças substituídas. No caso de serviço de motor a garantia deverá se estender por 12 (doze) meses.
- 7.27. Entregar os objetos desta licitação no local indicado pela CONTRATANTE;

8. Obrigações da Contratante

- a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- d) Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, sr. **Adson Lira Pinto, sra. Albanita Nathalia Parente do Nascimento**, designado pelo órgão solicitante – Portaria nº 091/2019, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

10. Prazo e local de Entrega ou prestação do serviço do objeto licitado

10.1 O prazo de entrega será em até 05 (cinco) dias para manutenção preventiva e até 15 (quinze) dias para manutenção corretiva, contados da data de entrega dos Veículos.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, 712, Aeroporto Velho, CEP 68030-360 – Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0010-67

10.2. A SEMED será responsável pela definição das aquisições/serviços que são objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade, descrito na Requisição ou documento similar.

11. Dotação Orçamentária

11.1 As despesas para execução do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal que integra o objeto da licitação:

- 12.122.0006.2.060.3364.3.3.90.30.00.00.1001 – R\$ 105.958,00 (Cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais);
- 12.122.0006.2.060.3378.3.3.90.39.00.00.1001 – R\$ 70.701,00 (Setenta mil, setecentos e u reais)
- 12.368.0006.2.127.5153.3.3.90.30.00.00.1115 – R\$ 421.478,00 (Quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais).
- 12.368.0006.2.127.3516.3.3.90.39.00.00.1115 – R\$ 220.846,00 (Duzentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

12. Declaração do Solicitante

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: ____/____/____
Solicitante:

Data: ____/____/____
Autorizado por:

Adson Lira Pinto
Chefe de Divisão de Transporte Escolar / SEMED
Decreto nº 0162/2017

Mara Regina Xavier Belo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 017/2018